

Resolução nº : 11938/2001  
Protocolo nº : 122536/00  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHEK DE  
OLIVEIRA DE MARINGÁ  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

**R E S O L V E :**

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 223.000,00 ( duzentos e vinte e tres mil reais ) , nos termos da Instrução nº 1872/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 16460/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 1 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO  
Presidente